LEI N. 1.649/PMC/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 92.066,00 (noventa e dois mil e sessenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

A			**B**		
A SUPLEMENTAR			**SUPERÁVIT FINANCEIRO**		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**		***RECURSOS PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.***		
10.302.007.2.064	Manutenção da Farmácia Básica				
006	*Recursos Ministério da Saúde*				
3.3.90.32.06	**Material de Dist. Gratuita/M.S.**	**25.490,00**			
10.304.0010.2.067	Atend. Serv. Vigilância Sanitária				
006	*Recursos Ministério da Saúde*				
3.3.90.39.09	**Outr. Serv. Terc. P. Jurd/M.S.**	**2.850,00**			
10.305.0011.2.070	Man. Div. Epidemiologia Contr. Doenças				
006	*Recursos Ministério da Saúde*				
3.3.90.30.01	**Material de Consumo**	**63.726,00**			
				TOTAL	**92.066,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito será utilizado o recurso conforme relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S.OLIVEIRA
Advogado do Município OAB/RO 616